



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
Vamos Progredir Juntos

## LEI n° 498/2004

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Anadia-AL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento), do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2004.

**Art. 2º**- A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anadia-AL, 07 de dezembro de 2004.

\_\_\_\_\_  
José Edmundo Dâmaso Barros  
Prefeito